

**Francisco de Assis Betti**

**Aspectos dos crimes  
contra o sistema financeiro  
no Brasil: Leis n<sup>o</sup>s 7.492/86  
e 9.613/98**

*prefácio*

Sérgio Luiz Souza Araújo

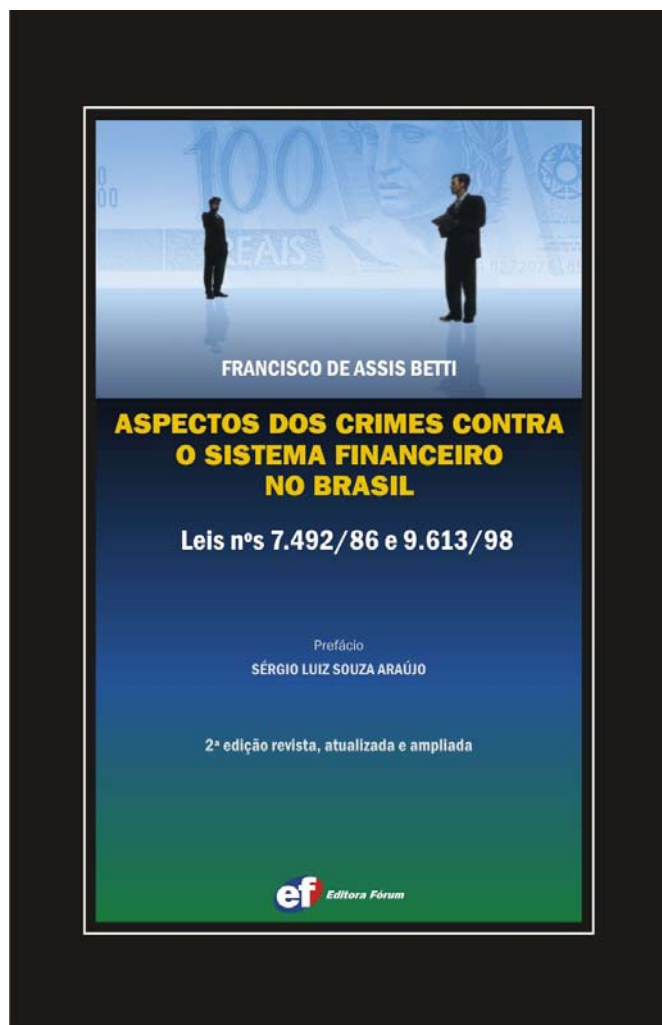
2<sup>a</sup> edição revista, atualizada e ampliada

148 páginas

ISBN 978-85-7700-230-6

Formato: 14,5 x 21,5 cm

<http://www.editoraforum.com.br/loja>



O objetivo deste trabalho, num primeiro plano, é conduzir o leitor à análise dogmática do conceito de instituição financeira para fins penais, com a interpretação do artigo 1<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 7.492/86 em consonância com seu artigo 25, afastando a idéia de que os crimes nela definidos podem ser praticados por qualquer pessoa. Na verdade, os delitos tipificados na chamada Lei do Colarinho Branco são próprios, e só podem ser cometidos pelos dirigentes das instituições financeiras no exercício de suas atividades.

De outra perspectiva, a obra explora conceitos do crime de “lavagem” de dinheiro tanto no âmbito nacional como no internacional. Analisa o tratamento desse crime em Portugal, Espanha, Colômbia e Brasil. Cita legislações específicas de cada um desses países, traçando um estudo histórico-comparativo das mesmas. Examina, ainda, com propriedade, a quebra do sigilo bancário, nos moldes da Constituição Federal de 1988, da jurisprudência do STJ e do STF e da Lei n<sup>o</sup> 9.613/98, segundo a qual os crimes contra a ordem tributária somente serão atingidos se praticados por organização criminosa.

Francisco de Assis Betti é natural de Belo Horizonte, tem formação técnica em Contabilidade e é Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. É Especialista em Direito Penal, pela Universidade de Brasília, e Doutor em Ciências Penais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Dentre as atividades profissionais exercidas, foi técnico em contabilidade, advogado em Belo Horizonte, Procurador da República nos anos de 1980 a 1987, Juiz Federal Titular das Varas Federais de Petrolina-PE e Juiz de Fora-MG. Foi também Juiz Federal Convocado para o Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região, nos períodos de agosto/1998 a abril/2000 e de agosto/2002 a dezembro do mesmo ano. Exerceu os cargos de Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, de janeiro/2003 a maio/2004, Juiz Federal Titular da 9<sup>a</sup> Vara Federal Criminal de Belo Horizonte-Minas Gerais no biênio 2005/2007, Juiz Federal integrante do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e, atualmente, exerce o cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal, a partir de Setembro de 2007.

Belo Horizonte, julho de 2008

## **SUMÁRIO DO LIVRO:**

### **Prefácio**

*Prof. Dr. Sérgio Luiz Souza Araújo*

### *Capítulo 1*

Introdução....

### *Capítulo 2*

Fatores criminológicos

### *Capítulo 3*

O brocardo – *societas delinquere non potest*

### *Capítulo 4*

O direito penal econômico

### *Capítulo 5*

A “lavagem de dinheiro”

### *Capítulo 6*

Tratamento do crime de “lavagem de dinheiro” em Portugal, Espanha, Colômbia e Brasil

### *Capítulo 7*

O sigilo bancário

### *Capítulo 8*

A quebra do sigilo bancário em face da Lei nº 9.613/98. Aspectos tributários e penais

### *Capítulo 9*

O bem jurídico nos crimes econômicos

### *Capítulo 10*

A Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986

### *Capítulo 11*

Conclusões ...

### **Referências**

ANEXO A LEI Nº 7.492, DE 16 DE JUNHO DE 1986

ANEXO B LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

ANEXO C DECRETO-LEI Nº 325/95

ANEXO D BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DO GAFI SOBRE O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

AS QUARENTA RECOMENDAÇÕES

ANEXO E NOTAS INTERPRETATIVAS DAS QUARENTA RECOMENDAÇÕES

### **NOTAS**

### **Índice**